



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1289/2026/SEMAS

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROJETO

Aquisição de mantas de microfibra e colchões novos.

Cabixi – RO, 10 de junho de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
10/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Elizangela
	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à aquisição de mantas de microfibra e colchões novos, sem uso anterior e em fase normal de fabricação, para suprir demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais, com o objetivo de garantir condições mínimas de conforto, proteção, acolhimento e dignidade às famílias e indivíduos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS.
- 1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1289/2026/SEMAS

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Responsável:

Nadir Gonçalves da Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, apresenta a seguinte demanda: A aquisição contribui para o cumprimento das atribuições legais da política pública de assistência social, em conformidade com os princípios da proteção social e da garantia dos direitos socioassistenciais.
- 3.2. Justifica-se a contratação do objeto em razão de atender situações de vulnerabilidade decorrentes de extrema pobreza, precariedade habitacional, calamidades, emergências sociais e demais circunstâncias que demandem apoio material temporário por parte do Poder Público Municipal, destacando-se que sua ausência poderá acarretar, Possível aumento da exposição de crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos vulneráveis a condições inadequadas de repouso e proteção contra baixas temperaturas;
- 3.3. Dessa forma, a não contratação poderá comprometer diretamente a capacidade do Município de Cabixi em promover atendimento adequado às demandas socioassistenciais, ocasionando prejuízos sociais relevantes à população vulnerável e reduzindo a efetividade das políticas públicas de assistência social.
- 3.4. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

- 4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de suprir essa necessidade, garantindo o atendimento das demandas identificadas pela assistência social e proporcionando condições mínimas de conforto, proteção e dignidade aos usuários, visando atingir as





demandas identificadas pela equipe técnica da assistência social, melhorar a qualidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

4.2. Requisitos Legais da Solução

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- 4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- 4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- 4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
- 4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;
- 4.2.1.5. Decreto Municipal nº 131/2024, que regulamenta os processos de Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia e dá outras providências.

4.3. Requisitos Gerais da Solução:

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

- 4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;
- 4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;
- 4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;
- 4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;
- 4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;
- 4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;





- 4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

- 5.1.1. Trata-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado, podendo ser prestado por diversas empresas com capacidade técnica compatível.
- 5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em consultas ao Banco de Preços. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As boas práticas identificadas foram incorporadas à presente contratação.
- 5.1.3. No âmbito desta contratação, não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições. A natureza comum dos serviços, associada à padronização de mercado, sustenta a viabilidade da contratação sem necessidade de procedimento adicional.
- 5.1.4. **Análises de contratações anteriores da administração:**
- 5.1.4.1. Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.
- 5.1.4.2. Para o objeto em questão, certifica-se que não houve contratação anterior, caracterizando-se como uma nova demanda no âmbito desta Administração.
- 5.1.5. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:**
- 5.1.5.1. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:
- 5.1.5.2. As referências utilizadas encontram-se constantes na **pesquisa unificada** anexada aos autos, elaborada com base em consultas realizadas em plataformas e sistemas oficiais, incluindo BLL Compras, PNCP, LicitaNet, Portal da Transparência da CGU e, contendo informações referentes a processos administrativos, objetos, fornecedores, valores e demais dados disponíveis.
- 5.1.6. **Análises das soluções disponíveis no mercado:**
- 5.1.7.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas quatro modelos para a contratação da solução para a demanda identificada
- 5.1.7.2. À aquisição de mantas de microfibra e colchões novos, sem uso anterior e em fase normal de fabricação, para suprir demandas identificadas pelos serviços socioassistenciais
- Soluções possíveis:
 - a) Aquisição de procedimento licitatório.
 - b) Aquisição por adesão à ata de registro de preços.
 - c) Realização de contratações emergenciais e pontuais, conforme surgimento das demandas.



Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição por licitação própria	Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens conforme demanda da SEMAS	Maior prazo para conclusão do processo licitatório
B	Adesão à Ata de Registro de Preços	Utilização de ata vigente de outro órgão público	Dependência da disponibilidade de saldo e da compatibilidade dos itens
C	Contratações pontuais	Aquisição conforme surgimento das necessidades	Maior custo unitário, ausência de planejamento e risco de descontinuidade do atendimento

5.1.7. Escolha do objeto da contratação:

5.1.7.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados **Modelo A** – Aquisição de mantas de microfibra e colchões novos por meio de procedimento licitatório próprio, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração Pública de Cabixi, para atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS elencados no presente estudo.

5.1.7.2. Ressalta-se por fim os seguintes fatores importantes que foram considerados na escolha:

5.1.7.2.1. Garantia de fornecimento de produtos novos, sem uso anterior e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

5.1.7.2.2. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos e no planejamento das ações da assistência social.

5.1.7.2.3. Contribuição para a promoção da dignidade humana e da proteção social dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os serviços pretendidos para, na aquisição de mantas de microfibra e colchões novos, sem uso anterior e em fase normal de fabricação incluem atividades típicas, tais como: ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Manta de microfibra, nova, com especificações conforme Termo de Referência	300	unid.
02	Colchão solteiro, novo, com especificações conforme Termo de	15	unid.

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 345002 e CRC: 86E89646

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025-2028

	Referência		
03	Colchão casal em espuma densidade D33, revestido em tecido resistente, com tratamento antialérgico e antiácaro, conforme normas do INMETRO, medindo aproximadamente 1,38 m x 1,88 m x 0,14 m, cor neutra.	50	unid.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.2. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda histórica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS, nos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e na disponibilidade orçamentária destinada à concessão de benefícios eventuais.

7.3. Como parâmetro de referência, foram considerados os dados do Cadastro Único do Município de Cabixi/RO, que registram 1.281 famílias cadastradas, dentre as quais 303 encontram-se em situação de pobreza e 326 classificadas como famílias de baixa renda. Contudo, destaca-se que a aquisição não tem por objetivo atender a totalidade dessas famílias, uma vez que a concessão dos benefícios ocorrerá de forma individualizada, mediante avaliação técnica realizada pela Assistente Social responsável, por meio de visitas domiciliares, estudos sociais e demais instrumentos técnicos previstos na Política de Assistência Social.

7.4. A estimativa dos quantitativos considera apenas a parcela da população que, após análise técnica, apresentar efetiva necessidade do benefício, observados os critérios socioeconômicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os limites dos recursos orçamentários disponíveis para a execução da ação. Dessa forma, busca-se garantir o atendimento das situações de maior vulnerabilidade social, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Manta Microfibras	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR	25/11/2025	unidade	300	R\$ 81,70	24.510,00

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 345002 e CRC: 86E89646

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

		LTDA - 35.335.996/0001- 70					
02	Colchão Solteiro	17364375000133 - L F DA S LIMA EIRELI	17/03/2026	unidade	15	R\$ 611,00	9.165,00
03	Colchão Casal	00.789.321/0001- 17 - OLM I INFORMATICA LTDA EPP	10/12/2025	unidade	50	R\$ 707,00	35.350,00

Preço Total planejado: R\$ 69.025,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 345002 e CRC: 86E89646

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de garantir o atendimento das necessidades de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Identificação de impactos ambientais:

- 14.1.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes, em razão da natureza do objeto que consiste na aquisição de mantas de microfibra e colchões destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de fornecimento de bens de consumo duráveis, cuja utilização não envolve processos produtivos, atividades potencialmente poluidoras ou intervenções diretas no meio ambiente por parte da Administração Pública contudo, serão observados os critérios mínimos de sustentabilidade previstos em legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.

16. RESPONSÁVEIS

- 16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:
- a) Elizângela Fideles Cruz, Matrícula nº 7412.
- 16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº 30, de 10 de junho de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

Elizângela Fideles Cruz

Diretora do Departamento de Controle Orçamentário

Dec. 241/2025

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Nadir Gonçalves da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Dec. n.º 104/2026

SEMAS

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: secreadm2025@hotmail.com

ID: 345002 e CRC: 86E89646



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	1289	10/06/2026

ID: **345002**

CRC: **86E89646**

Processo: **1-1289/2026**

Usuário: **Elizangela Fideles Cruz**

Criação: **10/06/2026 13:11:12** Finalização: **10/06/2026 13:12:37**

Processo



Documento



MD5: **27C1DA8EC7D1B12F2D62C9C9EAAA0D1B**

SHA256: **22D2B7C16648E68F6F7C3DF09C08E0FF1AF73A5D8F2435C303DACCEBC47B6C66**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Assistência Social	CABIXI	RO	10/06/2026 13:11:12
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

MANTA MICROFIBRA E COLCHÕES	10/06/2026 13:11:12
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elizangela Fideles Cruz

Diretora de Apoio Administrativo e Orçamentário

11/06/2026 08:54:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.



Nadir Gonçalves Da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11/06/2026 11:44:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 345002 e o CRC 86E89646.